



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de dezembro de 2017

Edição nº 1.907

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 128, de 19 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, das obras de pavimentação, execução de meio fio, galerias e sinalização, na Rua Nelson Dellavecchia, no trecho que fica na parte lateral da Chácara nº 002.D, sob cadastro imobiliário municipal nº 38293, localizada no Bairro Tocantins, nesta cidade.

Art. 2º – A cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente da execução das obras referidas no artigo anterior far-se-á de acordo com os critérios previstos nesta Lei.

Art. 3º – O fato gerador da Contribuição de Melhoria é a valorização de imóvel(is) de propriedade privada, decorrente da realização das obras públicas.

Art. 4º – A Contribuição de Melhoria será cobrada do(s) proprietário(s) ou possuidor(es) do imóvel situado na área beneficiada pelas obras, no trecho em que forem realizadas as obras, sendo que será considerado beneficiado, para os efeitos de cobrança da contribuição de melhoria de que trata esta Lei, o imóvel sob cadastro imobiliário n.º 38293, conforme indicado no artigo 1º desta Lei, caso tiver valorização imobiliária em decorrência da realização das obras.

§ 1º – Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o(s) proprietário(s) ou possuidor(es) do imóvel ao tempo de seu lançamento, transmitindo-se essa responsabilidade aos adquirentes e sucessores do imóvel, a qualquer título.

§ 2º – Quando houver condomínio, quer de simples terreno ou de edificação, a contribuição será lançada em nome de um ou em nome de todos os condôminos.

§ 3º – São solidariamente obrigadas as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal e as pessoas expressamente designadas por Lei, especialmente as previstas no artigo 134 do Código Tributário Nacional.

§ 4º – A solidariedade referida no parágrafo anterior não comporta benefício de ordem.

§ 5º – Também respondem pelo crédito tributário as pessoas designadas nos artigos 176 a 183 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 5º – A base de cálculo da Contribuição de Melhoria é o acréscimo de valor econômico do(s) imóvel(is)

beneficiado(s), decorrente da valorização imobiliária em função de realização das obras públicas, tendo como limite total o custo das obras e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para o(s) imóvel(is) beneficiado(s).

Parágrafo único – Poderão ser incluídos nos custos das obras todos os investimentos que resultarem em benefícios ao(s) imóvel(is) situado(s) nas áreas beneficiadas pelas obras públicas.

Art. 6º – Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração fará publicar, previamente ao lançamento, edital com os seguintes elementos:

I – delimitação das áreas beneficiadas e a indicação do(s) imóvel(is) nelas compreendidos;

II – memorial descritivo do projeto;

III – orçamento total ou parcial do custo das obras, em conformidade com o Anexo Único desta Lei;

IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre o(s) imóvel(is) beneficiado(s).

Art. 7º – Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinado(s) imóvel(is), de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esse(s) imóvel(is) depois de publicado o respectivo edital demonstrativo de custos.

§ 1º – Será ressarcido pela contribuição de melhoria o custo total das obras, que está orçado em R\$ 82.039,72 (oitenta e dois mil, trinta e nove reais e setenta e dois centavos), sendo que o custo realizado final será apurado após o término das obras, e publicado através do edital a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º – A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio do custo das obras pelo(s) imóvel(is) situado(s) nas áreas beneficiadas pelas obras, em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme plano de rateio a ser determinado através do edital a que se refere o artigo 6º desta Lei, observados os critérios previstos nesta Lei.

§ 3º – A valorização do(s) imóvel(is) decorrente da realização das obras públicas será apurada e determinada mediante laudo de avaliação a ser elaborado pela Administração, através de Comissão de Avaliação de bens imóveis, conforme as normas pertinentes, em especial a NBR-14653-2/2011, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou a que a suceder.

Art. 8º – As condições de pagamento da Contribuição de Melhoria são as previstas no Decreto Municipal nº 1.055, de 28 de junho de 1995, ou seu sucedâneo, atendidos os critérios estabelecidos nos incisos do § 3º do artigo 15 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 9º – A Administração Tributária deverá notificar o contribuinte, diretamente, via postal ou por edital, sobre:

I – o valor da Contribuição de Melhoria lançada;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de dezembro de 2017

Edição nº 1.907

Página 2

- II – o prazo de pagamento, suas prestações e vencimentos;
- III – o prazo para impugnação.

Parágrafo único – Dentro do prazo que lhe for concedido na notificação de lançamento, não inferior a trinta dias, o contribuinte poderá apresentar à Administração Tributária reclamações escritas, quanto:

- I – ao erro na localização ou quaisquer outras características do imóvel;
- II – ao cálculo dos índices atribuídos;
- III – ao valor da contribuição;
- IV – ao número de prestações.

Art. 10 – O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte através de qualquer uma das seguintes formas:

- I – por notificação direta;
- II – por publicação no órgão oficial do Município;
- III – por publicação em órgão da imprensa local;
- IV – por remessa do aviso por via postal;
- V – por qualquer outra forma prevista na legislação vigente.

Parágrafo único – Na impossibilidade de localizar-se pessoalmente o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal, considerar-se-á efetivado o lançamento ou as suas alterações, mediante:

- I – comunicação publicada em órgão da imprensa local;
- II – publicação no órgão oficial do Município.

Art. 11 – A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, pessoalmente ou através de via postal, não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos.

Art. 12 – O proprietário ou possuidor do imóvel situado na zona beneficiada pela obra pública têm o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do edital de Contribuição de Melhoria, para a impugnação de qualquer dos elementos nele contidos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Parágrafo único – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade administrativa de primeira instância, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 13 – Os requerimentos de impugnação e de reclamação, bem como quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou o prosseguimento das obras, nem terão o efeito de obstar a Administração Tributária na prática dos atos necessários ao lançamento e à cobrança da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único – Aplicar-se-á ao lançamento, à cobrança e às isenções da Contribuição de Melhoria, bem como ao processo administrativo de instrução e julgamento das impugnações e reclamações a que se refere esta Lei, no que couberem, a sistemática e as demais normas e obrigações estabelecidas na Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo), especialmente as previstas em seus artigos 150 e 266 a 289.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de dezembro de 2017

Edição nº 1.907

Página 3

ANEXO ÚNICO PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

OBRA: Pavimentação, meio-fio, galeria, e sinalização						
Local: Trecho da Rua Nelson Dellavecchia, frontal a chácara nº 02.D, da subdivisão da Chácara nº02, da subdivisão dos Lotes nº 39 e 41 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, bairro Vila Industrial no perímetro urbano deste município de Toledo-PR.						
Item	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO				
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	PESO
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
1.1	engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	23,00	115,13	2.647,99	
1.2	encarregado geral com encargos complementares	h	46,00	37,20	1.711,20	
	Sub-Total				4.359,19	5,31
2	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					
2.1	escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,5 m até 3,0 m, com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em vias não urbanas. af_01/2015	m³	201,85	11,79	2.379,81	
2.2	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. Af_12/2015	m	13,50	115,67	1.561,54	
2.3	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. Af_12/2016	m	61,00	187,29	11.424,69	
2.4	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26m³ / potência: 88hp), largura de 0,8 a 1,5m, profundidade de 1,5 a 3,0m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. AF_04/2016	m³	182,91	16,38	2.996,06	
2.5	Boca de lobo dupla com grelha de concreto - BLD 01	und	4,00	1.359,10	5.436,40	
2.6	Caixa de injeção e passagem - CLP 01	und	1,00	1.278,25	1.278,25	
2.7	Poço de visita - PVI 01	und	2,00	1.718,19	3.436,38	
2.8	Transporte local com carroceria 15tn rodovia pavimentada	t.km	260,75	0,96	250,32	
	Sub-Total				28.763,45	35,06
3	MEIO FIO					
3.1	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, guia 13cm base x 22cm altura, sarjeta 30cm base x 8,5cm altura. AF_06/2016	m	218,50	38,45	8.401,32	
	Sub-Total				8.401,32	10,24
4	PAVIMENTAÇÃO					
4.1	serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	949,22	0,39	370,19	
4.2	escavação mecânica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/ trator esteiras 160hp)	m³	787,43	2,38	1.874,08	
4.3	espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1a. categoria	m²	949,22	0,26	246,79	
4.4	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	189,84	4,97	943,50	
4.5	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m³	110,08	92,74	10.208,81	
4.6	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	917,36	5,85	5.366,55	
4.7	pintura de ligação com emulsão rr-1c	m²	917,36	1,55	1.421,90	
4.8	Fabricação e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	68,80	248,48	17.095,42	
4.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibro-acabadora	m³	27,52	5,65	155,48	
4.10	transporte comercial de pedra britada	m³.km	1.464,06	0,76	1.112,68	
4.11	transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana	m³.km	385,28	0,98	377,57	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de dezembro de 2017

Edição nº 1.907

Página 4

		Sub-Total				39.172,97	47,75
5.0	SINALIZAÇÃO						
5.1	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base água	m ²	22,10	17,92	396,03		
5.2	Placa sinalização c/ película refletiva	und	4,00	236,69	946,76		
		Sub-Total				1.342,79	1,64
		TOTAL COM BDI 28,17%				82.039,72	100,00

LEI "R" Nº 129, de 19 de dezembro de 2017

Autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos encargos decorrentes de doação de imóvel à empresa Fundação Delaski Ltda., a liberar os respectivos ônus com condição e a anuir a transferência do bem à Implavi Indústria e Comércio de Implementos Avícolas Ltda.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos encargos decorrentes de doação de imóvel à empresa Fundação Delaski Ltda., a liberar os respectivos ônus com condição e a anuir a transferência do bem à Implavi Indústria e Comércio de Implementos Avícolas Ltda.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a considerar cumpridos satisfatoriamente, por parte das empresas Trans Delaski Ltda. e Implavi Indústria e Comércio de Implementos Avícolas Ltda., os encargos estabelecidos na Lei "R" nº 16, de 19 de abril de 1993, que autorizou a doação à empresa Fundação Delaski Ltda. da Parte Oeste da Chácara nº 45-A, oriunda da subdivisão dos lotes rurais nºs 20-A, 26, 33, 34 e 37 do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, nesta cidade, com área de 4.500,00m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados), Matrícula nº 26.963 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Art. 3º – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica, também, o Município de Toledo autorizado a:
I – liberar os ônus estabelecidos para a donatária Fundação Delaski Ltda. na Lei "R" nº 16/1993, com a condição estabelecida no parágrafo único deste artigo;

II – anuir a transferência do bem imóvel nele mencionado à empresa Implavi Indústria e Comércio de Implementos Avícolas Ltda.

Parágrafo único – A liberação dos ônus de que trata o inciso I do **caput** deste artigo será condicionada à averbação na matrícula do imóvel da obrigação da donatária ou adquirente de manter a destinação do bem para finalidade industrial.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 130, de 19 de dezembro de 2017

Proíbe a inauguração e entrega de obras públicas inacabadas, ou que não atendam a finalidade a que se destinam, no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei proíbe a inauguração e entrega de obras públicas inacabadas, ou que não atendam a finalidade a que se destinam, no Município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de dezembro de 2017

Edição nº 1.907

Página 5

Art. 2º – Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Obra pública: toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação custeada pelo Poder Público que serve ao uso direto ou indireto da população, abrangido por órgãos da Administração direta ou indireta e demais entidades controladas pelo Poder Público Municipal;

II – Obra pública concluída: aquela em que os serviços destinados à população, por ocasião da inauguração, estejam imediata e integralmente disponíveis, sem qualquer descontinuidade;

III – Obra pública inacabada: aquela que não preenche as exigências legais e por falta de emissão de autorizações, licenças ou alvarás dos órgãos competentes e que não esteja apta a permitir a adequada prestação do serviço de forma imediata, excetuando-se aquelas com alvará de funcionamento provisório de todos os órgãos competentes;

IV – Obra pública que não atende ao fim a que se destina: aquela que, embora aparentemente se mostre encerrada, não apresenta condições mínimas de funcionamento, de acordo com suas respectivas peculiaridades, ou que não atenda as seguintes especificações:

a) número mínimo de profissionais que possam prestar o serviço;

b) disponibilidade de materiais de uso corriqueiro necessários à finalidade do estabelecimento ou equipamentos imprescindíveis ao funcionamento.

Art. 3º – A vedação contida nesta Lei aplica-se, também, às entidades que recebam recursos do Município para a realização de obra.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 573, de 19 de dezembro de 2017

Constitui Comissão Específica para implementação do Programa Bolsa “Agente de Cidadania”, no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 099/2017-SMJ, de 18 de dezembro de 2017, da Secretaria da Juventude do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão Específica para implementação do Programa Bolsa “Agente de Cidadania”, no

Município de Toledo, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.021/2008 e com a Resolução nº 175/2017, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, e suas alterações, composta pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:

a) Titular: Josieli de Fátima Vieira Magnus;

b) Suplente: Leandro Cleverton Freitas de Campos.

II – representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Titular: Jaqueline Nadir da Silva;

b) Suplente: Aline Cristini Pedrini.

III – representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Livia Carolina Müller;

b) Suplente: Wellington Cássio Barbosa da Silveira.

IV – representantes do Centro da Juventude:

a) Titular: Madalena Lopes Vieira Schmidt;

b) Suplente: Jairo Luiz Cerbarro.

Art. 2º – Ficam revogadas as Portarias nºs 394, de 10 de dezembro de 2015, 176, de 23 de fevereiro de 2017, e 431, de 25 de agosto de 2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH N.º 3884, de 19 de dezembro de 2017

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 001, de 18 de dezembro de 2017, protocolizado sob o nº 56285/2017 da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria SRH nº 3309/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para que a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria SRH nº 3309, de 19 de outubro de 2017, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2017.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de dezembro de 2017

Edição nº 1.907

Página 6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2017

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de: LOTE 01: Reurbanização da Rua Arlei Leonardi, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme Contrato de Fomento Paraná/SFM 3736/2017, memorial descritivo, caderno de encargos, orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 02: Reurbanização da Rua dos Pioneiros, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme Contrato de Fomento Paraná/SFM 3736/2017, memorial descritivo, caderno de encargos, orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.077.995,97 (um milhão setenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), sendo LOTE 01: R\$ 466.985,52 (quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e LOTE 02: R\$ 611.010,45 (seiscentos e onze mil dez reais e quarenta e cinco centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, 10 (dez) dias após emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2492017

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de *móveis e equipamentos hospitalares* para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo e para melhor atender as necessidades da população usuária do SUS, em atendimento à Emenda Parlamentar através do Processo 08885.072000/1160-07/MS e Processo 08885.072000/1160-08/MS, conforme Termo de Referência anexo. **DATA DE ABERTURA:** 17 DE JANEIRO DE 2018, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 568.410,68 (quinhentos e sessenta e oito mil quatrocentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 09 (nove) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios, visando suprir a demanda do Almoarifado Central, o qual abastece diversos departamentos e secretarias, bem como as Unidades da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sendo que *para a Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família serão utilizados recursos do MDSA, conforme Plano de Ação e Portaria nº 625/2010.* **DATA DE ABERTURA:** 16 DE JANEIRO DE 2018, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 91.495,00 (noventa e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 08/2017 – GVLV Toledo, 19 de dezembro de 2017

Ao Presidente da Câmara Municipal
RENATO REIMANN
Toledo - PR

Assunto: Convocação de Sessão Extraordinária.

Conforme Artigo 123, inciso II, do Regimento Interno, os Vereadores que abaixo assinam, solicitam convocação para sessão extraordinária a ser realizada nos dias 21 e 22 de dezembro de 2017, com início às 9h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, da Câmara Municipal de Toledo, com a finalidade de deliberar, em primeiro e segundo turnos, os seguintes Projetos:

SEGUNDO TURNO:

- **Projeto de Lei nº 158, de 2017**, de autoria do Poder Executivo, que altera o Código Tributário do Município de Toledo;

Projeto de Lei nº 171, de 2017, de autoria do Poder

Executivo, que procede à desafetação e autoriza a permuta de imóveis integrantes do patrimônio público municipal e a doação de bens ao Conselho da Comunidade da Comarca de Toledo;

Projeto de Lei nº 172, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a permuta de área integrante do patrimônio público municipal e à afetação dos bens a serem recebidos pelo Município de Toledo;

Projeto de Lei nº 166, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei "R" nº 78/2017, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo;

PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 168, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que instituiu o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar de Toledo;

Projeto de Lei nº 175, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a implementação do Programa



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de dezembro de 2017

Edição nº 1.907

Página 7

de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo;

Projeto de Lei nº 179, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo;

Projeto de Lei nº 180, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo;

Projeto de Lei nº 181, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo;

Projeto de Lei nº 182, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo;

Projeto de Lei nº 183, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo;

Projeto de Lei nº 184, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo;

Projeto de Lei nº 185, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial;

Projeto de Lei nº 186, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que procedeu à desafetação e autorizou a permuta de área integrante do patrimônio público municipal, situada no Loteamento Jardim Recanto, nesta cidade.

Respeitosamente,

AIRTON PAULA
GABRIEL BAIERLE
LEANDRO MOURA
MARLI DO ESPORTE
NEUDI MOSCONI
RENATO REIMANN
VALTENCIR CARECA

DALTON SPERAFICO
GENIVALDO PAES
LUÍS FRITZEN
MARCOS ZANETTI
OLINDA FIORENTIN
VAGNER DELABIO
WALMOR LODI

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (04.12.2017), segunda-feira, às quatorze horas e dez minutos (14h10min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Quadragésima Segunda Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello, Antônio Zóio, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Wagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os Parlamentares Corazza Neto e Neudi Mosconi registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou ao Plenário que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento, de Desenvolvimento Urbano e Economia, de Trabalho, Administração e Serviços Públicos e de Educação, Cultura e Desporto se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar os Projetos de Lei nº 157 e 173, de 2017 e Projetos de Resolução nº 10 e 15, de 2017 e que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação destes Projetos de Lei. Sendo assim, estavam asseguradas a discussão e votação destes Projetos, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. Em seguida, o Presidente solicitou à Primeira-Secretária que fizesse a leitura do Protocolo nº 2817/2017. Na sequência, o Presidente comunicou que a Câmara recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal (www.toledo.pr.leg.br). Neste momento o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando à Primeira-Secretária que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI: Projeto de Lei nº 178, de 2017**, do Poder Executivo, que altera a legislação que estabelece normas para as eleições de diretores de escolas e de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública municipal de ensino de Toledo. **Projeto de Lei nº 179, de 2017**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento "Bom Viver"). **Projeto de Lei nº 180, de 2017**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento "laschombeck"). **Projeto de Lei nº 181, de 2017**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento "Janjar"). **Projeto de Lei nº 182, de 2017**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento "Bem Viver"). **Projeto de Lei nº 183, de 2017**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento "Bonetti"). **Projeto de Lei nº 184, de 2017**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento "Residencial 3 Marias"). **Projeto de Lei nº 185, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial. Concluída a leitura dos projetos de lei, o Presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes deste Legislativo. **INDICAÇÕES: Indicação nº 1086**, de 2017, do Parlamentar Ademar: pintura das faixas de estacionamento na Rua Luiz Segundo Rossoni, nas proximidades da Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin; **Indicação nº 1087**, de 2017, do Parlamentar Airtton Savello: reperfilamento asfáltico na Rua Castro Alves, no conjunto habitacional Atilíio Fontana na Grande Pioneiro; **Indicação nº 1088**, de 2017, do Parlamentar Airtton Savello: urbanização da Rua Aloísio Anschau, entre a Avenida Nossa Senhora de Fátima e a Rua Luzerna, no Jardim Porto Alegre; **Indicação nº 1089**, de 2017, do Parlamentar Airtton Savello: implementação de rotatória no cruzamento da Avenida Carlos Sbaraini com a Rua Mario Fontana, no Jardim Panorama II; **Indicação nº 1090**, de 2017, do Parlamentar Dalton Sperafico: pintura da sinalização viária da rodovia rural que liga Toledo a São Luiz do Oeste; **Indicação nº 1091**, de 2017, do Parlamentar Dalton Sperafico: continuação do asfaltamento da Rua Elvira Rosa Piazza, na Linha Carvalho; **Indicação nº 1092**, de 2017, do Parlamentar Gabriel Baierle: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 1093**, de 2017, do Parlamentar Gabriel Baierle:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de dezembro de 2017

Edição nº 1.907

Página 8

Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 1094**, de 2017, do Parlamentar Gabriel Baierle: recapeamento asfáltico da Rua Antenor Pedro Rios, entre as ruas Gisella Merlin Leduc e Saturno, no Jardim Gisela; **Indicação nº 1095**, de 2017, do Parlamentar Leandro Moura: implantação de parque infantil ao lado da Capela São Luiz Gonzaga no Distrito de São Luiz do Oeste; **Indicação nº 1096**, de 2017, do Parlamentar Leandro Moura: instalação de bancos na parte externa da Unidade Básica de Saúde do Jardim Maracanã; **Indicação nº 1097**, de 2017, do Parlamentar Leocliedes Bisognin: conversão de sentido e a mão única da Rua da Liberdade, entre as Ruas Santos Dumont e Sarandi, no Centro; **Indicação nº 1098**, de 2017, do Parlamentar Marcos Zanetti: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 1099**, de 2017, da Parlamentar Marly Zanete: disponibilização de uma máquina impressora para a sala de agendamento de raio-X do Mini Hospital Jorge Nunes; **Indicação nº 1100**, de 2017, do Parlamentar Marly Zanete: proceder à mudança do ponto de ônibus localizado na avenida Roberto Fachini, nº 400, Jardim Coopagro; **Indicação nº 1101**, de 2017, do Parlamentar Olinda Fiorentin: pintura de faixas de estacionamento para motos nas ruas Sarandi e Souza Naves, no Centro; **Indicação nº 1102**, de 2017, do Parlamentar Olinda Fiorentin: transferência da Academia da Terceira Idade do Largo São Vicente de Paula para Praça Willy Barth; **Indicação nº 1103**, de 2017, do Parlamentares Renato Reimann e Genivaldo Paes: implantação de redutor de velocidade na OT-007, no trecho localizado em frente ao Centro de Pesquisa Pionner; **Indicação nº 1104**, de 2017, do Parlamentar Renato Reimann: pintura da ciclovia na Avenida Senador Atílio Fontana, no trecho entre a Avenida Egidio Jeronymo Munaretto e a Rua dos Pioneiros; **Indicação nº 1105**, de 2017, do Parlamentar Renato Reimann: reforma das Academias da Terceira Idade, localizadas nos Distritos de Novo Sobradinho e Vila Nova; **Indicação nº 1106**, de 2017, do Parlamentar Valtencir Careca: pactuação de convênio com a ITAIPU BINACIONAL, por meio do "Programa Cultivando Água Boa", para o repasse de equipamentos de distribuição de adubo orgânico aos produtores rurais do Município; **Indicação nº 1107**, de 2017, do Parlamentar Walmor Lodi: regularização da numeração em imóveis, no Jardim Porto Alegre. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: **Requerimento nº 222, de 2017**, dos Parlamentares Leocliedes Bisognin, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Dalton Sperafico, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos à equipe do Colégio Agrícola Estadual de Toledo, pela organização e realização da 10ª Mostra Técnica Agropecuária. Colocado em discussão o Requerimento foi para a Ordem do Dia por solicitação do Vereador Leocliedes Bisognin. **Requerimento nº 223, de 2017**, dos Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti e Marly Zanete: moção de aplausos à atleta toledana Daniela Jensen de Sá, pela convocação, pelo Estado do Paraná, para a disputa dos Jogos da Juventude do Brasil em Brasília/DF, na modalidade de natação. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 224, de 2017**, dos Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti e Marly Zanete: moção de aplausos à atleta

toledana Milene Eduarda Hildebrand de Souza, pela conquista da medalha de prata na categoria Meio Pesado, até 70 kg, nos Jogos da Juventude do Brasil, realizados em Brasília/DF. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 225, de 2017**, dos Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti e Marly Zanete: moção de aplausos a atleta toledana Jéssica Gomes do Carmo, pela conquista da medalha de ouro na modalidade de Judô, nos Jogos Abertos do Paraná, na categoria Médio até 70 kg, realizados em Apucarana/PR. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE:** **Requerimento nº 226, de 2017**, do Parlamentar Ademar Dorfschmidt: solicita cópia dos processos de licitação da EMDUR referentes aos trabalhos executados na Ponte do Clube de Caça e Pesca de Toledo no ano de 2011 e documentos relativos. Após a apresentação dos requerimentos, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. Na sequência, o Presidente passou a palavra ao Senhor Itamar Weiwanko, Coordenador da Hoesp, entidade devidamente inscrita em conformidade com o artigo 295 do Regimento Interno, que dispõe sobre a participação da sociedade civil em sessão ordinária (00:24:51)*.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram o uso da palavra os seguintes Parlamentares: Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Valtencir Careca, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Dalton Sperafico, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin e Marcos Zanetti (00:46:50)*. Os Vereadores Neudi Mosconi, Vagner Delabio, Luís Fritzen e Marli do Esporte pediram para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos líderes de bancadas, do governo e da oposição, os Parlamentares fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Neudi Mosconi (Líder de Governo), Luís Fritzen (Líder do Bloco União e Amor por Toledo), Corazza Neto (Líder do PDT), que passou a palavra ao Vereador Marcos Zanetti, Marli do Esporte (Líder do Bloco Fiscalização com Ética e Transparência), Vagner Delabio (Líder do Bloco Por um Toledo Melhor), Antonio Zóio (Líder do PSL), e Ademar Dorfschmidt (Líder de Oposição) (02:03:05)*.

ORDEM DO DIA

Confirmada a presença dos Parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO:** **Projeto de Lei nº 152, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a receber, em dação em pagamento, imóvel localizado no Loteamento Residencial Atlântico, nesta cidade, e procede à respectiva afetação. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 162, de 2017**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo. Para discussão, os Parlamentares Antonio Zóio, Corazza Neto, Vagner Delabio, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Leocliedes Bisognin, Neudi Mosconi, Ademar Dorfschmidt e Luís Fritzen, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (03:04:23)*. Neste momento o Presidente suspendeu a sessão retomando os trabalhos após dez minutos. Anunciada a votação do Projeto, o Vereador Antonio Zóio acessou a tribuna para encaminhar seu voto (04:58:50)*. Neste momento o Presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de dezembro de 2017

Edição nº 1.907

Página 9

suspendeu a sessão, retomando os trabalhos as dezenove horas e vinte minutos (19h20min). O Presidente suspendeu a sessão novamente, determinando o retorno aos trabalhos as doze horas (12h00min) do dia cinco de dezembro (05.12.2017). Retomados os trabalhos no horário determinado (12h00 do dia 05.12.2017), O Presidente consultou o plenário sobre a prorrogação da Ordem do Dia, que na ausência de manifestação dos parlamentares foi aprovada tacitamente (05:13:24)*. Dando continuidade a votação, os Vereadores Ademar Dorfschmidt e Leocides Bisognin acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (05:23:46)*. Colocado em segunda votação global o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo dez votos favoráveis e um contrário (10X1), contabilizado nestes o voto favorável do presidente. O Vereador Leandro Moura votou contrário ao Projeto. Os seguintes parlamentares recusaram-se a registrar o voto: Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete e Olinda Fiorentin. Neste momento o Presidente suspendeu a sessão, determinando o retorno aos trabalhos após uma hora. Retomados os trabalhos deu-se continuidade a Ordem do Dia (06:46:46)*.

Projeto de Lei nº 167, de 2017, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais complementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. Colocado em segunda votação global o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo dez votos favoráveis (10X0). Os seguintes parlamentares recusaram-se a registrar o voto: Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 152, 162 e 167, de 2017, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seriam encaminhados, em forma de autógrafos, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO:** **Projeto de Lei nº 157, de 2017**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 173, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais complementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução nº 10, de 2017**, da Mesa, que regula o processo administrativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Toledo, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Neste momento o Presidente suspendeu a sessão. Retomados os trabalhos deu-se continuidade a Ordem do Dia (07:00:59)*. **Projeto de Resolução nº 15, de 2017**, da Mesa, que outorga Medalha Willy Barth a Tarcísio Hübner. Para discussão, o Vereador Corazza Neto, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (07:02:06)*. O Presidente cientificou o plenário que, em consonância com o art. 265 do Regimento Interno a matéria dependia da maioria de 2/3 (dois terços) dos votos dos vereadores para sua aprovação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 157 e 173, de 2017, e Projetos de Resolução nº 10 e 15, de 2017, aprovados

em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão. **MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO: Requerimento nº 222, de 2017**, dos Parlamentares Leocides Bisognin, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Dalton Sperafico, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos à equipe do Colégio Agrícola Estadual de Toledo, pela organização e realização da 10ª Mostra Técnica Agropecuária. O Vereador Leocides Bisognin, que solicitou a discussão deste requerimento durante o Pequeno Expediente, acessou a tribuna para seu pronunciamento (07:06:43)*. Colocado em única votação global, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Renato Reimann, declarou encerrados os trabalhos às treze horas e cinquenta e oito minutos (13h58min) do dia cinco de dezembro de dois mil e dezessete (05.12.2017), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.

RENATO REIMANN OLINDA FIORENTIN
Presidente da Câmara Municipal Primeira-Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 18 de dezembro de 2017

Presidente do Legislativo

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (11.12.2017), segunda-feira, às quatorze horas e dois minutos (14h02min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Quadragésima Terceira Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antônio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. O Parlamentar Luís Fritzen registrou sua presença após o início do Pequeno Expediente.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da quadragésima primeira sessão ordinária, realizadas no dia 27 de novembro de 2017, e ausência de impugnação, é considerada aprovada. Após isto, o Presidente comunicou ao Plenário que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento e de Desenvolvimento Urbano e Economia, se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar os Projetos de Lei nº 105, 129, 153 e 155, de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de dezembro de 2017

Edição nº 1.907

Página 10

2017 e que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação destes Projetos de Lei. Sendo assim, estavam asseguradas a discussão e votação destes Projetos, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. Em seguida, o comunicou que a Câmara recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal (www.toledo.pr.leg.br). Neste momento o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando à Primeira-Secretária que fizesse a leitura das ementas. **PROJETO DE LEI: Projeto de Lei nº 186, de 2017**, do Poder Executivo, que altera a legislação que procedeu à desafetação e autorizou a permuta de área integrante do patrimônio público municipal, situada no Loteamento Jardim Recanto, nesta cidade. Concluída a leitura dos projetos de lei, o Presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes deste Legislativo. **INDICAÇÕES: Indicação nº 1108**, de 2017, do Parlamentar Ademar Dorfschmidt: recapeamento asfáltico na Rua Anápolis, entre as ruas Barão do Rio Branco e Saturno, no Jardim Anápolis; **Indicação nº 1109**, de 2017, do Parlamentar Airton Savello: repintura do meio-fio na cor amarela, sinalizando a restrição de estacionamento, na Rua Tarumã, trecho entre as ruas 21 de Abril e 1º de Maio, na Vila Pioneiro; **Indicação nº 1110**, de 2017, do Parlamentar Airton Savello: repavimentamento asfáltico na Rua dos Imigrantes, na Vila Pioneiro; **Indicação nº 1111**, de 2017, do Parlamentar Airton Savello: repavimentamento asfáltico na Rua dos Bandeirantes, na Vila Pioneiro; **Indicação nº 1112**, de 2017, do Parlamentar Gabriel Baierle: instalação de ponto de ônibus na Rua da Faculdade, próximo ao imóvel nº 320; **Indicação nº 1113**, de 2017, do Parlamentar Leocides Bisognin: instalação de mesas com tabuleiros de jogos, em todas os locais onde estão instaladas as Academias da Terceira Idade (ATI) no Município; **Indicação nº 1114**, de 2017, do Parlamentar Leocides Bisognin: reparos na camada asfáltica da Rua Independência, entre as Ruas Piratini e Armando Luis Arrosi, no Centro; **Indicação nº 1115**, de 2017, do Parlamentar Renato Reimann: operação tapa-buracos na Estrada Rural José Pereira (OT-202), em Novo Sobradinho; **Indicação nº 1116**, de 2017, do Parlamentar Renato Reimann: reforma dos parques infantis localizados nos Distritos de Novo Sobradinho e Vila Nova; **Indicação nº 1117**, de 2017, do Parlamentar Renato Reimann: utilização do terreno de propriedade do Município, na Rua Anne Russ, como forma de estacionamento para os veículos daqueles que utilizam o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (Ciscopar); **Indicação nº 1118**, de 2017, do Parlamentar Vagner Delabio: recapeamento asfáltico na Rua Ângelo Massola, no Jardim Concórdia; **Indicação nº 1119**, de 2017, do Parlamentar Vagner Delabio: melhorias no acostamento da Rua Senador Atílio Fontana, em frente ao nº 5177; **Indicação nº 1120**, de 2017, do Parlamentar Vagner Delabio: criação de uma área para carga e descarga na Rua Barão do Rio Branco em frente à empresa Vidraçaria Schio. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: Requerimento nº 227, de 2017**, dos Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti e Marly Zanete: moção de aplausos a Associação São Vicente de Paula pelo sucesso na organização da 1ª Copa Oeste de Badminton. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 228, de 2017**, dos Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti e Marly Zanete: moção de

aplausos ao Atacar Toledo, pela conquista do primeiro lugar nas categorias HCR4 feminino e HCR7 masculino, no 9º Campeonato Brasileiro de Handebol em cadeiras de roda, realizado em Balneário Camboriú/SC. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 229, de 2017**, dos Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti e Marly Zanete: moção de aplausos a atleta toledana Vanessa Simonis, da AFETO - Toledo Futsal, pela participação na Taça Brasil Sub 20 de Futsal, realizada em Manaus/AM. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 230, de 2017**, dos Parlamentares Olinda Fiorentin, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Dalton Sperafico, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos a Dra. Luciana Lopes do Amaral Beal, pelo honroso trabalho realizado na 2ª Vara Criminal, a favor da comunidade de Toledo. Colocado em discussão o Requerimento foi para a Ordem do Dia por solicitação da Vereadora Olinda Fiorentin. **Requerimento nº 231, de 2017**, dos Parlamentares Valtencir Careca, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi: moção de aplausos ao Senhor Eduardo Della Costa pelo excelente desempenho na Mesa final do BSOP - Brazilian Series of Poker - Curitiba. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 232, de 2017**, dos Parlamentares Valtencir Careca, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi: moção de aplausos ao time de futebol sete da Mundial Auto Center pela conquista da Taça Mauro Maiorki, categoria veteranos. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 233, de 2017**, dos Parlamentares Valtencir Careca, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi: moção de aplausos ao Grupo de Amigos que Jogam Futebol (GAJOF), do Jardim Panorama, pela conquista da Taça Mauro Maiorki 2017. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 234, de 2017**, dos Parlamentares Walmor Lodi, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Luís Fritzen, Olinda Fiorentin, Renato Reimann e Valtencir Careca: moção de aplausos à ECO Contabilidade pelos 45 anos da empresa. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE: Requerimento nº 235, de 2017**, do Parlamentar Ademar Dorfschmidt: solicita informações sobre a frota de veículos do Município de Toledo. **Requerimento nº 236, de 2017**, do Parlamentar Antonio Zóio: solicita informações sobre a frota de veículos escolares do Município. **Requerimento nº 237, de 2017**, dos Parlamentares



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de dezembro de 2017

Edição nº 1.907

Página 11

Leocides Bisognin, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Marcos Zanetti, Marli do Esporte e Marly Zanete: solicita informações sobre horas extras realizadas nos meses de agosto a novembro, na Secretaria de Saúde do Município de Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. Na sequência, o Presidente passou a palavra ao Senhor Ivo Destefeni, Representante do SESC-PR, entidade devidamente inscrita em conformidade com o artigo 295 do Regimento Interno, que dispõe sobre a participação da sociedade civil em sessão ordinária (00:19:36)*.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram o uso da palavra os seguintes Parlamentares: Olinda Fiorentin, Valtencir Careca, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete (00:34:16)*. Os Vereadores Neudi Mosconi, Wagner Delabio, Corazza Neto, Gabriel Baierle e Luís Fritzen pediram para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos líderes de bancadas, do governo e da oposição, os Parlamentares fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Luís Fritzen (Líder do Bloco União e Amor por Toledo), Corazza Neto (Líder do PDT), Gabriel Baierle (Líder do Bloco União por Toledo), Marli do Esporte (Líder do Bloco Fiscalização com Ética e Transparência), que passou a palavra ao Vereador Leocides Bisognin, Wagner Delabio (Líder do Bloco Por um Toledo Melhor), Antonio Zóio (Líder do PSL), Ademar Dorfschmidt (Líder de Oposição) e Neudi Mosconi (Líder de Governo) (01:39:17)*.

ORDEM DO DIA

Confirmada a presença dos Parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 157, de 2017**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 173, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução nº 10, de 2017**, da Mesa, que regula o processo administrativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Toledo, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos. Para discussão, o Vereador Ademar Dorfschmidt, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (02:47:40)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução nº 15, de 2017**, da Mesa, que outorga Medalha Willy Barth a Tarcísio Hübner. a ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 157 e 173, de 2017, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seriam encaminhados, em forma de autógrafos, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 105, de 2017**, da Vereadora Olinda Fiorentin, que proíbe a inauguração e entrega de obras públicas inacabadas, ou que não atendam a finalidade a que se destinam, no Município de Toledo. A Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de

Desenvolvimento Urbano e Economia foi colocada em votação e o Vereador Gabriel Baierle, acessou a tribuna para encaminhar o seu voto (02:56:16)*. Colocada em votação global, a Emenda Modificativa foi aprovada por unanimidade. Passado a discussão do Projeto de Lei, os parlamentares Olinda Fiorentin e Corazza Neto, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (02:58:48)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os Parlamentares Neudi Mosconi, Leocides Bisognin, Olinda Fiorentin, Walmor Lodi e Wagner Delabio acessaram a tribuna para declarar seu voto (03:12:38)*. **Projeto de Lei nº 129, de 2017**, da Vereadora Olinda Fiorentin, que regulamenta o uso de placas e meios congêneres de inaugurações de obras públicas no Município de Toledo, com Substitutivo apresentado pela autora. Neste momento, o Vereador Neudi Mosconi apresentou Substitutivo ao Projeto de Lei nº 129, de 2017. O Presidente acatou o Substitutivo apresentado. A Vereadora Olinda Fiorentin solicitou a dispensa de reexame pelas comissões. O Requerimento de dispensa de reexame foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Neste momento, o Vereador Gabriel Baierle solicitou destaque para supressão da palavra "nome" no inciso II do artigo 3º do Substitutivo. Colocado em votação, o pedido de destaque foi aprovado por unanimidade. Anunciada a votação da supressão, os Parlamentares Olinda Fiorentin e Gabriel Baierle acessaram a tribuna para encaminhar o seu voto (03:29:42)*. Colocado em votação, o destaque, com a supressão, foi aprovado por maioria, sendo dez votos favoráveis e nove contrários (10x9), contabilizados nestes o desempate realizado pelo Presidente. Votaram contrários à supressão os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete e Olinda Fiorentin. Colocado em votação o Substitutivo foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei nº 129, de 2017, foi colocado em discussão, os Parlamentares Olinda Fiorentin e Leocides Bisognin, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (03:38:05)*. Anunciada a votação do Projeto de Lei, os Parlamentares Gabriel Baierle, Leandro Moura, Genivaldo Paes e Ademar Dorfschmidt acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (03:55:46)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo dezessete votos favoráveis e um contrário (17X1). O Vereador Genivaldo Paes votou contrário ao Projeto. **Projeto de Lei nº 153, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos encargos decorrentes de doação de imóvel à empresa Fundação Delaski Ltda., a liberar os respectivos ônus com condição e a anuir a transferência do bem à Implavi Indústria e Comércio de Implementos Avícolas Ltda. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os Vereadores Marcos Zanetti e Gabriel Baierle acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (04:05:37)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo dezessete votos favoráveis e um contrário (17x1). O Vereador Antonio Zóio votou contrário ao Projeto. **Projeto de Lei nº 155, de 2017**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 105, 129, 153 e 155, de 2017, aprovados em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão. **MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO: Requerimento nº 230, de 2017**, dos Parlamentares Olinda Fiorentin, Ademar Dorfschmidt, Ailton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Dalton Sperafico,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de dezembro de 2017

Edição nº 1.907

Página 12

Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos a Dra. Luciana Lopes do Amaral Beal, pelo honroso trabalho realizado na 2ª Vara Criminal, a favor da comunidade de Toledo. A Vereadora Olinda Fiorentin, que solicitou a discussão deste requerimento durante o Pequeno Expediente, acessou a tribuna para seu pronunciamento (04:14:00)*. Colocado em única votação global, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. **PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO:** Na sequência, o Presidente fez a promulgação da **Resolução nº 15, de 11 de dezembro de 2017**, relativa ao Projeto de Resolução nº 10, de 2017, que regula o processo administrativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Toledo; e da **Resolução nº 16, de 11 de dezembro de 2017**, relativa ao Projeto de Resolução nº 15, de 2017, que outorga Medalha Willy Barth a Tarcísio Hübner.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares, sendo que os seguintes Parlamentares fizeram uso da tribuna: Walmor Lodi, Antonio Zóio e Marcos Zanetti (04:18:40)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Renato Reimann, declarou encerrados os trabalhos às dezoito horas e vinte e oito minutos (18h28min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 18 de dezembro de 2017

Presidente do Legislativo

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.